



Visão do Mercado de Investimento Comum da CEDEAO

Dr. Jonathan Aremu
Consultor

Mercado de Investimento Comum da CEDEAO (MICC)

Plano de Apresentações

- ❖ O Porquê da Integração Económica
- ❖ Fases da Integração Económica
- ❖ Modelo de Integração Económica da CEDEAO
- ❖ Fundamentos do MICC
- ❖ Vantagens do MICC
- ❖ Estruturas para a Implementação do MICC
- ❖ Conclusão



A. Qual é a razão de ter uma integração Económica da CEDEAO?

Criou-se a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) pelas seguintes razões:

- ❖ Trata-se de uma ferramenta de **criação do comércio** entre os Estados-membros participantes bem como de um instrumento de **desvio dos fluxos comerciais** das partes não contratantes;
- ❖ Serve para **melhorar a eficiência dos sectores de atividades económicas locais** da Região através do reforço da competitividade e das consequentes economias de escala;
- ❖ Trata-se de uma espécie de **política de Seguro** contra um possível regresso às políticas mundiais intervencionistas e protecionistas;
- ❖ É capaz de apoiar o atual comércio multilateral e complementar provavelmente as reformas da Organização Mundial do Comércio (OMC) de várias maneiras; nomeadamente no reforço da disciplina da Região aos níveis multilaterais;
- ❖ Trata-se de uma espécie de **laboratório de negociação** de novas questões que não foram levadas à OMC para debate multilateral, serve por conseguinte de centro de reforma das questões multilaterais alargadas para todas as nações da CEDEAO;
- ❖ Trata-se de uma **oportunidade no próprio país** para produzir uma liberalização mais aprofundada e mais fácil de gerir do que as atuais liberalizações multilaterais contraídas no âmbito dos acordos multilaterais da OMC.



Qual é a razão de ter uma integração económica da CEDEAO (Continuação)

A abordagem regional oferece uma série de vantagens reais em termos de:

- ❖ aumento do comércio e do investimento,
- ❖ Melhoria dos termos de troca,
- ❖ maior eficiência e concorrência,
- ❖ custos de produção mais baixos com a livre circulação interna da mão de obra e de capitais,
- ❖ um mercado mais livre e mais vasto com produção e economias de escala expandidas,
- ❖ estabilidade monetária, e capacidade de regatear nas negociações pautais com as outras partes.

B. Fases da Integração Económica

Caraterística Tipos	Comércio Livre Entre Estados- membros.	Tarifa Externa Comum	Livre Circulação dos Fatores de Produção	Harmoniza ção da Política Económica	Política Económica e Monetária
Zona do Comércio Livre	Sim	Não	Não	Não	Não
União Aduaneira	Sim	Sim	Não	Não	Não
Mercado Comum	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
União Económica e Monetária	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

C. Modelo de Integração Económica da CEDEAO

A CEDEAO foi criada a 28 de maio de 1975 e as disposições do seu Tratado a dão Mandato de:

- (a) eliminar entre os Estados-membros os direitos aduaneiros, e outros encargos com efeitos equivalentes nas importações e exportações;
- (b) eliminar restrições quantitativas e administrativas ao comércio entre os Estados-membros;
- (c) criar uma estrutura e política

comercial de tarifa externa comum direcionada aos Estados não membros;

(d) eliminar os obstáculos que restringem a livre circulação de pessoas, serviços e capitais entre os Estados-membros;

(e) harmonizar as políticas agrícolas e promover projetos comuns nos Estados-membros, principalmente nos domínios de *marketing*, pesquisa e empresas agroindustriais;



ECOWAS Commission, Abuja, Nigeria

Modelo de Integração Regional da CEDEAO (Cont.)

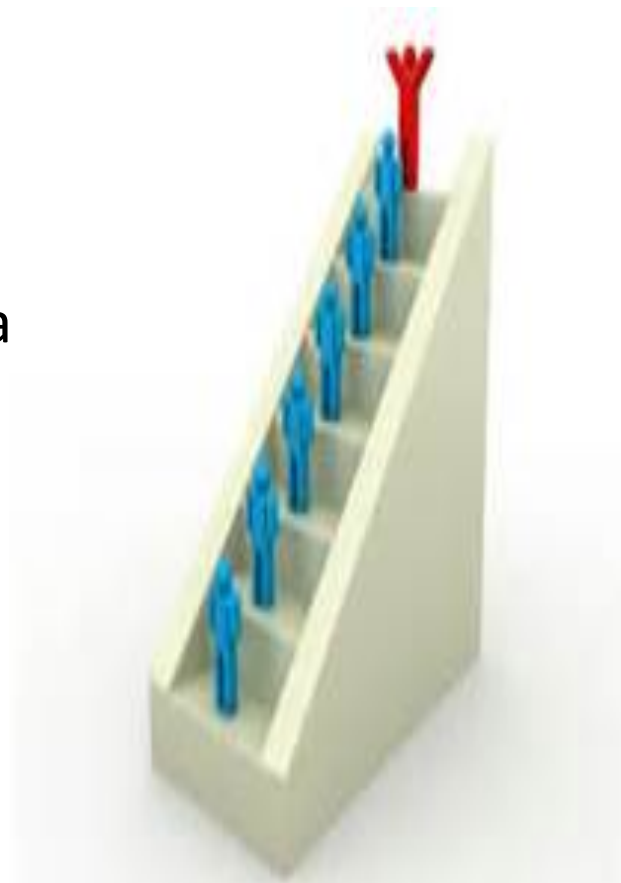
- (f) implementar projetos conjuntos de desenvolvimento dos *transportes (Quer dizer, afetação dos direitos de tráfego aos países sem litoral, bem como do Ato de Cabotagem)*, instalações de comunicações, energia e infraestruturas bem com a evolução de uma política comum nesses domínios;
- (g) Harmonizar as políticas económicas e industriais dos Estados-membros e eliminar disparidades no nível de desenvolvimento dos Estados-membros;
- (h) Harmonizar as políticas monetárias dos Estados-membros;
- (i) Criar um fundo para a cooperação, a compensação e o desenvolvimento; e
- (j) (j) Empreender outras atividades de interesse dos Estados-membros no seio da Comunidade.

Modelo de Integração Regional da CEDEAO (Continuação)

No âmbito do Quadro Teórico da integração económica acima descrito, o Tratado da CEDEAO figura dentre os mais ambiciosos visto que já previa uma implementação progressiva desde a fase solta até à fase maior:

- (a) e (b) são conhecidos por **Zona de Comércio Livre (ZCL)**;
- (c) é apenas uma **união Aduaneira (TEC)**;
- (d) - (g) são um **mercado comum**;
- ao passo que (h) - (j) são uma **união económica**

O Mercado de Investimento Comum da CEDEAO (MICC) encontra-se na fase do mercado comum onde o código de investimento da Comunidade está a ser implementado



D. Fundamentos do MICC

Hoje em dia, os países em desenvolvimento bem como os países desenvolvidos estão em concorrência, **muitas vezes renhida,**



Para atrair cada vez mais volumes de Investimentos Diretos Estrangeiros (IDE) através do seguinte:

- *Remoção de barreiras e regulamentos,*
- *Redução de distorções que afetam o IDE,*
- *Adesão às normas aceitáveis de tratamento de empresas transnacionais,*
- *Garantia do bom funcionamento dos mercados internos e regionais, e*
- *Envolvimento em “**guerras de propostas**” custosas (seja concorrência excessiva por meio de incentivos generosos) para o IDE*

Fundamentos do MICC (Continuação)

Os Estados-membros da CEDEAO **estão igualmente nessa corrida**; e tal concorrência levou aos seguintes problemas que comprometem a agenda da **integração** da Região bem como dos respectivos Estados-membros, visto que:



- ❖ *Os fundos públicos previstas para o financiamento de bens públicos tais como a formação do capital humano e a infraestrutura foram desviados para executar incentivos ao investimento;*
- ❖ *Programas de incentivo colocam os investidores já estabelecidos numa desvantagem concorrencial face aos "newcorners" que recebem os incentivos - induzindo desta feita a política de ida e volta de investimento de capitais pelos antigos investidores.*

Fundamentos do MICC (Continuação)

- ❖ *Investidores potenciais percebem o uso do incentivo excessivo como sendo insustentável, porque reduz em vez de reforçar a sua propensão para investir nas economias;*
- ❖ *A concorrência para incentivos criou pressões para a baixa nas normas ambientais e laborais da Região; e*
- ❖ *A concorrência para o IDE entre os Estados-membros dá **pouca ou nenhuma atenção às economias de escala** que podem surgir de decisões/projetos de investimento coletivo entre os Estados-membros em consonância com o Tratado da CEDEAO (**supracitado**)*

Fundamentos do MICC (Continuação)

❑ Um Tratado da CEDEAO Revisto, concebido para ultrapassar a falta de progresso na agenda da integração económica da CEDEAO, foi ratificado em julho de 1993 em Cotonou, no Benim.

❑ Dentre as ambições do

Tratado Revisto consta a criação de medidas que irão reduzir a concorrência excessiva para investimentos entre os Estados-membros.

❑ O Tratado Revisto reiterou o objetivo da Comunidade chegar a uma **união económica** garantindo “a remoção, entre Estados-membros, dos obstáculos à livre circulação de *peçoas, bens, serviços e capitais*,”; *ou seja, levar a Região avante em prol de um Mercado Comum* seguido de uma **União Monetária**

❑ Um prerequisite fundamental para o alcançar seria a implementação com êxito do MICC, onde capitais, pessoas, serviços e bens terão uma livre circulação



Fundamentos do MICC (Continuação)

- ❑ Em consonância com as alíneas (f) e (i) do artigo 3.2 do Tratado Revisto, uma preocupação principal e imediata seria por a elaboração de um **código de investimento** regional para a implementação do MICC;
- ❑ Tal não só iria reforçar o desenvolvimento do sector privado mas também levaria a Comunidade a registar um crescimento económico a longo prazo, bem como iria reforçar a integração económica regional;
- ❑ O Secretariado da CEDEAO tornou-se desta feita uma Comissão em 2007 para ser mais proativa no cumprimento do seu mandato em geral e em particular nos domínios que constam da proposta do código de investimento comum (CIC);
- ❑ Três Atos Adicionais foram adotados pelos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-membros da CEDEAO a 19 de dezembro de 2008 visando uma implementação efetiva do MICC, a saber:
 - ***O Ato Adicional relativo às Regras de Investimento***
 - ***O Ato Adicional relativo às Regras da Concorrência***
 - ***O Ato Adicional relativo à Autoridade da Concorrência***

E. Vantagens do MICC

- ❖ Criar um mercado de investimento da CEDEAO competitivo e dotado de um ambiente de investimento mais liberal e transparente entre os Estados-membros a fim de:
 - ***Aumentar de forma significativa o fluxo dos investimentos para a Região, quer das fontes da CEDEAO, quer de origem externa;***
 - ***Promover conjuntamente a CEDEAO como sendo a Região mais atraente ao investimento;***
 - ***Reforçar e aumentar a competitividade dos sectores económicos da CEDEAO; e***
 - ***Reduzir ou eliminar gradualmente os regulamentos e as condições relativos ao investimento que podem obstaculizar os fluxos do investimento e o funcionamento do projeto de investimento na CEDEAO.***
- ❖ Garantir que o cumprimento dos pré-citados objetivos contribua para o livre fluxo do investimento em sintonia com a ambição da Região rumo à **Visão 2020**

Vantagens do MICC (Continuação)

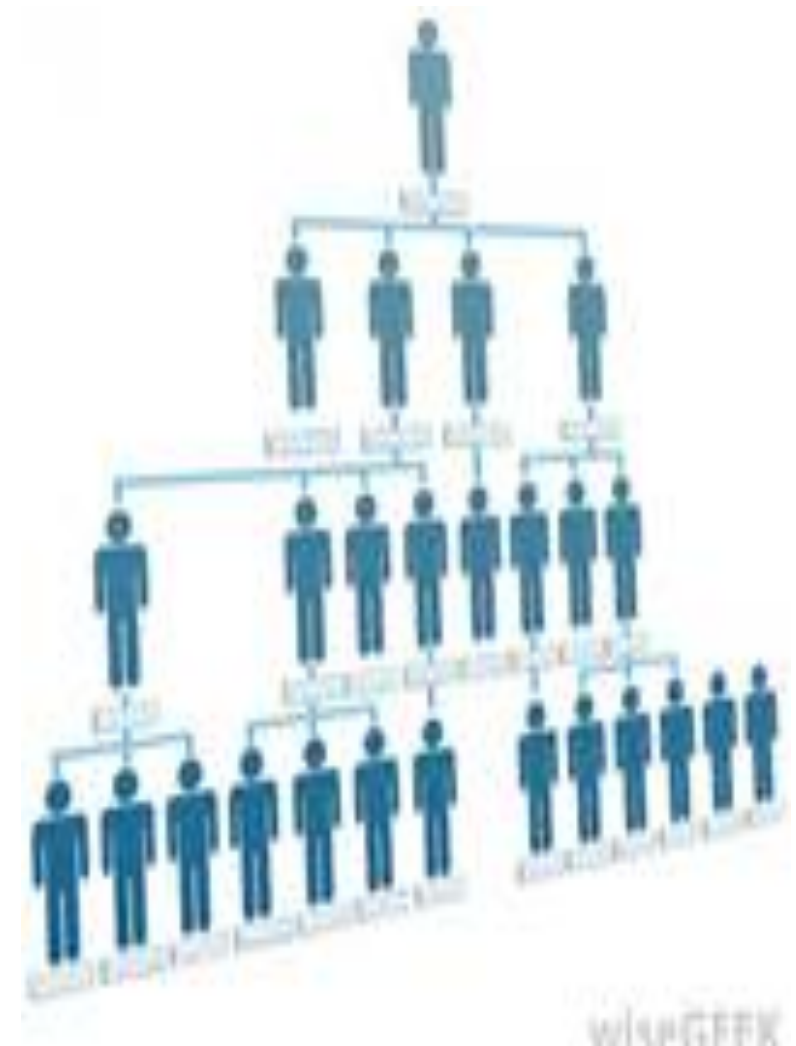
- ❖ A Comissão da CEDEAO acredita que, para a nossa integração económica regional poder propiciar um maior influxo do IDE, a iniciativa do MICC deve ser capaz de corrigir as distorções e a garantia entre os Estados-membros
- ***A livre circulação de pessoas e de capitais,***
- ***O acesso da sub-região ao crédito comercial,***
- ***A compra de obrigações e títulos nas bolsas de valores dos Estados-membros da CEDEAO,***
- ***A abertura de contas nos Estados-membros da CEDEAO, e***
- ***A transferência do comércio de serviços, entre outros.***

F. Estruturas para a implementação do MICC

- ❑ O artigo 25.º do Ato Adicional relativo às Regras de Investimento na Comunidade adotado pelos Chefes de Estados e de Governo da Região, indicava de forma sucinta o seguinte:
- ❑ A Comunidade deve criar **estruturas regionais** para a implementação das Regras de Investimento na Comunidade
- ❑ Os Estados-membros devem criar ou manter

Estruturas Nacionais adequadas para o mesmo propósito.

- ❑ Por essa razão o Conselho de Ministros aprovou a criação do seguinte:
- ***O Conselho da CEDEAO sobre o MICC***
- ***O Comité Nacional do MICC***



G. Conclusão.

No âmbito da tarefa principal na elaboração da sua agenda de integração económica para a **união económica**, a Comissão da CEDEAO acredita que se o MICC for levado avante suficientemente na Comunidade:



- O capital poderá fluir com base nas forças do mercado e, nesse processo, as esperadas taxas de rendibilidade ponderadas pelo risco tenderiam a ser iguais em todos os países.
- Não é preciso que haja alguma relação entre a poupança e o investimento num Estado-membro.
- Desta feita, o MICC ajudaria a Região a promover:
 - ✓ O desenvolvimento de mercados financeiros nacionais e regionais,
 - ✓ O incentivo à infraestrutura do mercado/ao investimento no mercado, e
 - ✓ A harmonização do ambiente regulador - que irá contribuir eventualmente para a eficiência dos recursos financeiros atribuídos à Região.

Conclusão (Continuação)

- ❑ O objetivo final do MICC é facilitar as atividades de investimento de maiores volumes e valores entre os vários atores económicos na Região bem como o reforço do influxo do IDE na Comunidade
- ❑ Desse modo, o MICC torna-se uma ferramenta importante para a implementação da **fase da união económica** da agenda de integração económica regional da CEDEAO.
- ❑ Quanto à Comissão, um MICC que funciona bem reforçaria uma transmissão suave e eficaz das transações económicas em toda a Região promovendo a boa operação do sistema de pagamentos; um funcionamento seguro e eficiente dos sistemas de compensação e liquidação de títulos; e aumento dos potenciais para um crescimento económico não inflacionista mais robusto da Comunidade.
- ❑ Contudo, dentre os prerequisites mais básicos para que tudo isso aconteça, constam:
 - O reforço institucional dos Estados-membros da CEDEAO,
 - O desenvolvimento das infraestruturas dos mercados financeiros necessários na Região,
 - A criação de regulamentos prudenciais em toda a Região,
 - A harmonização do sistema de liquidação e compensação regional bem como das normas de notação de risco, e
 - A harmonização das atividades nos mercados de capitais da Região.
- ❑ **Teremos de analisar mais aprofundadamente essas questões nas próximas apresentações de hoje.**



**Muito
Obrigado**